

no data de sua publicação.

(148)

ria

Art. 1º - Revocam-se as disposições em Contra-

Rio Pardo de Minas, 22 de agosto de 1985.

Maria Farias

MARIA RAIMUNDA DE FARIAS
PREFEITA MUNICIPAL.

Edson Paulino Perdeiro

EDSON PAULINO PERDEIRO
SECRETÁRIO GERAL.

Lei Municipal nº 698 de 22 de agosto de 1985.

Autoriza a concessão dos serviços de
abastecimento de água do Distrito de
Montezuma no Município de Rio Pardo de Minas.

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, por
seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração
dos serviços de abastecimento de água da Sede do Município,
celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais -
COPASA-MG, em 03 de dezembro de 1970, para conceder, tam-
bém, à COPASA-MG, o direito de executar e a explorar com
exclusividade, pelo prazo coincidente com o fixado para
a concessão dos serviços de abastecimento de água do Dis-
trito de Montezuma, deste Município.

Art. 2º - Aplicam-se a presente concessão.

são, no que caber, as demais disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Rio Pardo de Minas, 22 de agosto de 1985.

Maria Farias
MARIA RAIMUNDA DE FARIAS
PREFEITA MUNICIPAL.

Edson Paylino Cordeiro
EDSON PAYLINO CORDEIRO.
SECRETÁRIO GERAL.

Lei Municipal nº 699 de 17 de Setembro de 1985

Autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água do Distrito de Montezuma no município de Rio Pardo de Minas.

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao termo de ratificação do Contrato de concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água da sede do Município, celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG, em 13 de Junho de 1975, para conceder, também, à COPASA-MG, o direito de executar e explorar com exclusividade pelo prazo coincidente com o fixado para a concessão dos servi-